

ESP-PENIT. DE LUCELIA

Estudo Técnico Preliminar 40/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00441730/2025-64

2. Descrição da necessidade

Instalar e colocar em operação 2 (dois) condicionadores hi-wall 18.000 BTU/h, 220 V, **já adquiridos** (Philco PAC18FC – NF nº 143; Proc. 024/2025PL – SEI 006.00150165/2025-29), garantindo a **preservação da garantia contratual (12 meses)**, que exige **instalação por empresa credenciada** do fabricante. Inclui a **desinstalação** de 2 (dois) aparelhos existentes (PECÚLIO e SEÇÃO DE PESSOAL).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefia de Núcleo de Infraestrutura e Logística	SIRLENE DE MELO SANTOS ROMÃO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- **Item 1 (desinstalação):** retirada técnica dos 2 splits existentes; recolhimento adequado do fluido (quando aplicável); **tamponamento/vedação** de linhas; remoção de suportes e **acabamento** dos passantes; limpeza; entrega dos conjuntos no local indicado.
- **Item 2 (instalação credenciada):** instalação dos 2 hi-wall 18k 220 V conforme **manual do fabricante** (Philco PAC18FC) e **normas ABNT/NR-10/NR-35**, incluindo materiais (tubos de cobre nas bitolas especificadas, isolamento contínuo, dreno com sifão, fiação/interligações, suportes), **vácuo**, teste de estanqueidade, **start-up** e testes funcionais.
- **Garantia e comprovação:** instalação **por empresa credenciada do fabricante** (prova por carta/lista/site oficial ou e-mail institucional do fabricante com CNPJ válido na **data da instalação**).
- **Documentos de entrega:** **Termo de Desinstalação** e **Termo de Instalação** (nº de série, local, data, checklist), **relatório fotográfico**.
- **Medição/pagamento:** por **item concluído e atestado**.

5. Levantamento de Mercado

Realizado por **pesquisa direta via e-mail** junto a **empresas especializadas, com no mínimo 3 fornecedores**, nos termos do **art. 3º, IV, do Decreto Estadual nº 67.888/2023**. Os orçamentos e evidências (fontes/datas/condições) constam nos autos. **Metodologia:** **média aritmética simples** dos valores unitários por item, para estimativa por item e valor total.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação direta por Dispensa com Disputa Eletrônica (art. 75, II, Lei 14.133/2021), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 68.304/2024, via Compras.gov.br/PNCP, assegurando competitividade, economicidade e transparência. Julgamento por menor preço por item e adjudicação por item.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	COD.	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	38857	02	UNID.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT
Especificações Técnicas (escopo mínimo): a) Desinstalação de 02 (dois) condicionadores de ar do tipo split, sendo: • 01 (um) LG, 12.000 BTU/h, Modelo TSNC122TMAQ, setor PECÚLIO; • 01 (um) AGRATTO, 12.000 BTU/h, Modelo CCS12FR4-02, SEÇÃO DE PESSOAL. b) Procedimentos técnicos: recolhimento ambientalmente adequado do fluido refrigerante (quando aplicável), desacoplamento das linhas frigorígenas e elétricas, tamponamento/selagem das conexões, retirada de suportes e acabamento, aferição de estanqueidade das linhas remanescentes (se houver), e limpeza do local. c) Destinação/entrega: acondicionar evaporadoras, condensadoras, controles e acessórios retirados e entregar no local indicado pela Administração (almoxarifado/depósito), sem transporte externo. d) Segurança: cumprimento das NR-10 e, quando aplicável, NR-35; uso de EPI/EPC; responsabilidade por quaisquer danos a paredes/forros/tubulações, com recomposição dos pontos de fixação. e) Documentos de entrega: Termo de Desinstalação (identificando setor, marca/modelo, nº de série, data, equipe) e relatório fotográfico antes/depois.				

ITEM	COD.	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
2	40126	02	UNID	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT

Especificações Técnicas (escopo mínimo):

a) **Objeto:** instalação de **02 (dois)** condicionadores de ar tipo **hi-wall 18.000 BTU/h, 220 V, já adquiridos** por esta Unidade (**Philco PAC18FC** – NF nº 143; Proc. 024/2025PL – SEI 006.00150165/2025-29).

b) **Credenciamento obrigatório** (condição de garantia): a **instalação deverá ser executada por empresa credenciada do fabricante Philco** para o modelo **PAC18FC** (ou credenciamento corporativo que o contemple). **Comprovação na habilitação:** (i) carta/listagem oficial do fabricante; ou (ii) página oficial do fabricante listando autorizadas; ou (iii) e-mail institucional @philco... confirmando o CNPJ, **válido na data da instalação**.

c) **Materiais e execução** (incluídos no preço):

- **Tubulação de cobre** classe A nas **bitolas previstas no manual do fabricante** do modelo a instalar, com **isolamento térmico contínuo**;
- **Cabos/fios elétricos**, disjuntores/terminações e interligações **conforme manual e normas aplicáveis**, partindo do ponto de energia disponibilizado pela Administração;
- **Dreno** rígido/flexível com **sifão** e correta inclinação até ponto de descarte indicado;
- **Suportes** metálicos para condensadora e **chumbadores/parafusos** adequados;
- **Vácuo** com bomba apropriada, **teste de estanqueidade**, eventual **complemento de fluido** conforme especificação;
- **Fixação** das unidades, ligação frigorígena/elétrica, **start-up** com medições de corrente, pressão/temperatura, queda de tensão e **teste funcional** em carga;
- **Acabamento** (canaletas, passe-muro, arremates) e **limpeza** final da área.
- **Normas/Manuais:** execução **estritamente conforme o Manual Philco – PAC18FC** e normas ABNT pertinentes (p.ex., instalações de ar-condicionado), além das **NR-10/NR-35** (quando aplicável).

d) **Alcance físico:** instalação nos setores **PECÚLIO** e **SEÇÃO DE PESSOAL**, utilizando o **lay-out existente**; ajustes de percurso /bitola/posição serão feitos pela contratada, sem ônus adicional, para garantir a **conformidade com o manual do fabricante** e o bom funcionamento.

e) **Documentos de entrega:**

- **Termo de Instalação** em papel timbrado/identificação da autorizada, contendo **nº de série** (evaporadora/condensadora), data, local/ambiente, medições de comissionamento (checklist de start-up) e **assinatura/carimbo** da autorizada;
- **Relatório fotográfico** (fixação, interligações, dreno, vácuo, testes);
- **Comprovante de credenciamento Philco** vigente;

f) **Garantias:**

- **Garantia do serviço:** mínima **90 (noventa) dias**;
- **Garantia do equipamento:** **12 meses**, conforme NF nº 143, **preservada** pela instalação por autorizada Philco; qualquer não conformidade que **comprometa a garantia** deverá ser sanada pela contratada, sem custos.

g) **Segurança e responsabilidade:** cumprimento das normas de segurança; **responsabilidade integral** por danos a estruturas /redes; recomposição de acabamentos; retirada de resíduos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.700,00

Estimativa de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), pela **média aritmética simples** dos valores unitários obtidos em **pesquisa direta** com empresas especializadas, conforme **Decreto nº 67.888/2023, art. 3º, IV**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Adota-se **parcelamento por item** (Item 1 – desinstalação; Item 2 – instalação credenciada) para **ampliar a competitividade e preservar a garantia. Execução em etapa única** (serviço realizado de forma sequenciada), sem fracionamento de entrega.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual – PCA 2025**, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689/2023:

- ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000068/2025
- Data de publicação: 14/06/2024
- ID do item no PCA: 21
- Classe/Grupo: 871 - Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal, maquinaria e equipamentos
- Identificador da futura contratação: 380161-25/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Restauração da climatização nos setores; **redução de chamados corretivos** por instalação fora de norma; **preservação da garantia (12 meses); continuidade operacional**; atendimento aos princípios da **economicidade** e da **eficiência**.

13. Providências a serem Adotadas

- Designação de **gestor e fiscais do contrato/NE** (Lei 14.133/2021 e **Decreto nº 68.220/2023** – gestão e fiscalização);
- Publicação e tramitação no **PNCP/Compras.gov.br** e **Diário Oficial**;
- **Recebimento provisório e definitivo do objeto** (serviço), com **atestos** da fiscalização e documentos comprobatórios (certificados/etiquetas/laudos) conforme legislação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sem impactos relevantes. A contratada deverá dar **destinação ambientalmente adequada** aos resíduos/insumos e observar **logística reversa**, quando aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é **adequada, necessária e exequível** para atender às necessidades da Unidade, em conformidade com a legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação vigente, encaminho o presente Estudo Técnico Preliminar à autoridade competente para análise e adoção das providências cabíveis.

LUIZ FERNANDO LUKIANTCHUKI AGOSTINHO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/10/2025 às 09:43:55.

Despacho: De acordo, encaminhe-se ao setor de contratações para prosseguimento.

LUIS ANDRE SOARES BISPO

Autoridade competente